

**Seleção de um(a) docente do GR 420 – Geografia para lecionar
no Agrupamento de Escolas de Arganil**

Ano letivo 2020/2021

Aviso de abertura

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Anabela Henriques de Matos Soares, Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do Grupo de Recrutamento 420 – Geografia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto e parcial, horário resultante de duas não aceitações na reserva de recrutamento.

- 1- O horário a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporários de um docente para a lecionação da disciplina de Geografia do 3.º ciclo do ensino básico, para o ano escolar de 2020/2021, tendo como local de trabalho a EB2/3 de Arganil, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Arganil.

N.º Horário	N.º Horas	Disciplinas
36	14H	Geografia

- 2- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática.

- 3- Requisitos de admissão

- 3.1 Os previstos no artigo 8.º da lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3.2. Formação que confira qualificação profissional para o grupo de 420 (Geografia), de acordo com a Lei em vigor.

4. Critérios de seleção

4.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção:

a) A graduação profissional ou a classificação académica (nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, caso não possua Qualificação Profissional), com a ponderação de 100%;

4.2 Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

5. Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenada será feita na página eletrónica do agrupamento, em www.esarganil.pt.

Arganil, Agrupamento de Escolas de Arganil, 9 de dezembro de 2020

A Diretora,



(Anabela Henriques de Matos Soares)